



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO 01/2003.

Fixa taxas e emolumentos devidos à UFCG em 2003.

O Conselho Curador da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor (no que couber, Lei 10.419 de 09.04.2002) em seu Artigo 38, Inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, para vigência imediata, a seguinte tabela de taxas a serem cobradas por serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação PRG/UFCG:

TABELA I – Serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação PRG/UFCG

ÍTEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1.	HISTÓRICO ESCOLAR (2ª. via):	
	1.1 - Aluno ativo	2,50
	1.2 - Graduado	6,50
	1.3 - Diploma	15,00
2.	INGRESSO:	
	2.1 - Processo Seletivo Seriado (Vestibular)	90,00
	2.2 - Transferência voluntária de outra IES (PSTV)	40,00
	2.3 - Graduado de outra IES ou de outro curso da UFCG	25,00
3.	DIPLOMAS:	
	3.1 – Expedição (2ª. via)	15,00
	3.2 – Registro para outra IES (1ª. via)	15,00
	3.3 – Registro para outra IES (2ª. via)	25,00
	3.4 – Revalidação de diploma estrangeiro	
	3.4.1 Inscrição	50,00
	3.4.2 Exame de suficiência por disciplina	25,00
	3.4.3 Registro e apostilamento	140,00

§ 1º - Com exceção das taxas de ingresso, todas outras taxas devidas à PRG foram mantidas com os valores vigentes em 2002.

§ 2º - O valor estabelecido para a taxa do vestibular, que será detalhado pela PRG, inclui manuais dos candidatos e outros impressos necessários ao processo.

Art. 2º. Estabelecer, para vigência imediata, a seguinte tabela de taxas a serem cobradas por serviços prestados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação PRPG/UFCG:

TABELA II - Serviços prestados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG/UFCG.

ÍTEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1.	EXPEDIÇÃO EM 2ª. VIA DE :	
	1.1 - Diplomas: Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , concluintes de cursos de Mestrado e Doutorado e ex-alunos	20,00
	1.2 - Certificados	15,00
	1.2 – Declarações	15,00
2.	HISTÓRICO ESCOLAR (2ª. via):	
	2.1 – Aluno ativo	5,00
	2.2 – Pós-Graduado	10,00
3.	REVALIDAÇÕES:	
	3.1 – Inscrição	50,00
	3.2 – Exame de suficiência por disciplina	25,00
	3.3 – Registro e Apostilamento	800,00
4.	INSCRIÇÃO:	
	4.1 – Processo seletivo em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	30,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFCG.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Curador da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, Paraíba, 17 de fevereiro de 2003.

Manoel Francisco Gomes Filho
Presidente